RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002322-35.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Monitória - Contratos Bancários
Requerente: Cooperativa - Sicredi Centro Norte SP

Requerido: Ines Aparecida de Oliveira Cosmeticos ME e outro

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA ajuizada por COOPERATIVA - SICREDI CENTRO NORTE SP contra INES APARECIDA DE OLIVEIRA COSMETICOS ME e INES APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, sob o fundamento a exequente e a executada firmaram Cédula de Crédito Bancário, por meio da qual foi formalizada uma operação de empréstimo no valor de R\$ 3.000,00, na qual a devedora deveria efetuar o pagamento em uma única parcela. Todavia, a executada deixou de adimplir com suas obrigações, alcançando o débito de R\$ 17.567.95.

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 98/102).

É o breve relatório.

Homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 98/102) e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei.

P.R.I.

Araraquara, 19 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.